

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Ofício/nº 060/2021/SC


Imperatriz – MA, 21 de outubro de 2021.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA  
Presidente  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a prestação de serviços de pequenos reparos, na Câmara Municipal de Imperatriz, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Atenciosamente,

  
DEIVON DE AGUIAR SANTOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PORT. 003/2021



Fls. 02

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 E de Responsabilidade da Administração da Câmara Municipal de Imperatriz zelar pelas dependências e Prédio da Câmara Municipal, e para tanto, se faz necessário executar serviços de pequenos reparos, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades, garantindo as manutenções que se fizerem necessárias. Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis, e tendo em vista que existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, os serviços a serem contratados, garante a segurança das pessoas e do patrimônio municipal, e dar condições de funcionamento ininterrupto das atividades prestadas por esta Casa Legislativa.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamenta nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1. Prestação de serviços de pequenos reparos, de interesse da Câmara Municipal de Imperatriz - MA.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M <sup>2</sup>	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
2	REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA	M <sup>2</sup>	7500	R\$ 6,22	R\$ 46.650,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Fls. 03

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	M <sup>2</sup>	300	R\$	9,80	R\$	2.940,00
4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	M <sup>2</sup>	300	R\$	5,45	R\$	1.635,00
5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M <sup>2</sup>	400	R\$	30,91	R\$	12.364,00
6	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM	M <sup>2</sup>	300	R\$	53,42	R\$	16.026,00
7	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, 5 CM DE LARGURA	M <sup>2</sup>	540	R\$	11,92	R\$	6.436,80
8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AREA INTERNA E EXTERNA	M <sup>2</sup>	7500	R\$	13,17	R\$	98.775,00
9	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M <sup>2</sup>	350	R\$	16,46	R\$	5.761,00
10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M <sup>2</sup>	400	R\$	13,27	R\$	5.308,00
11	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M <sup>2</sup>	200	R\$	15,51	R\$	3.102,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

12	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10	R\$ 802,06	R\$ 8.020,60
13	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	450	R\$ 42,93	R\$ 19.318,50
14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	METROS	200	R\$ 62,28	R\$ 12.456,00
15	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
16	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	60	R\$ 31,48	R\$ 1.888,80
17	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	100	R\$ 25,24	R\$ 2.524,00



Fls. 05

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

18	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	100	R\$ 37,81	R\$ 3.781,00
19	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	METROS	30	R\$ 31,96	R\$ 958,80
20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	80	R\$ 7,34	R\$ 587,20
22	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	50	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50
23	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450V/750V 2,5MM <sup>2</sup> RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360	R\$ 2,89	R\$ 1.040,40
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



Fls. 06

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METROS	360	R\$ 3,80	R\$ 1.368,00
26	PONTO DE TOMADA, INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UND	30	R\$ 149,14	R\$ 4.474,20
27	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95
28	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	M <sup>2</sup>	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
29	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M <sup>2</sup>	150	R\$ 138,12	R\$ 20.718,00
30	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L	M <sup>2</sup>	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO (COR A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO) PARA BANHEIRO, TAMANHO APROXIMADO 0,80 A 0,95X170CM (ATÉ 210CM), COM GUARNIÇÃO, VENEZIANA, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, FECHADURAS ESPECÍFICAS PARA BANHEIRO, MAÇANETA ALAVANCA, 3 DOBRADIÇAS, LADO DA MAÇANETA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO.	UND	15	R\$ 755,00	R\$ 11.325,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

32	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15	R\$ 276,08	R\$ 4.141,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 319.317,75</b>

**4. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

4.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para início da execução dos reparos;

4.2 Todo material empregado na execução dos serviços é de responsabilidade da contratante e deverá receber aprovação da fiscalização antes de ser utilizado. No caso de o construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes. Os serviços e materiais serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras;

**4.3 Dos Serviços:**

4.3.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL: Será demolido todo revestimento de parede que apresentar deslocamento.

4.3.2 REMOÇÃO DE PINTURA: Será removida toda a pintura interna e externa quando solicitado.

4.3.3 DEMOLIÇÃO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA: Serão demolidos os revestimentos cerâmicos que apresentarem deslocamento, desgaste, incluindo o lastro de concreto

4.3.4 CHAPISCO/MASSA ÚNICA: Todo o vão que houve remoção de revestimento receberá chapisco e revestimento com massa única (emboço paulista) no traço: 1:6 esp=20mm com execução de talisca. Antes de ser iniciado qualquer tipo de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral, à pressão recomendada para cada caso.

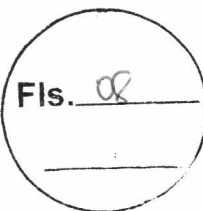
4.3.5 REVESTIMENTO CERÂMICO: Será instalado revestimento em cerâmica esmaltada em toda a área onde haver remoção.

4.3.6 PINTURA:

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

4.3.6.1 TINTA LATEX ACRILICO: Todas as paredes internas e externas receberão tinta acrílica lavável nas cores a serem definidas pela Câmara Municipal de Imperatriz-MA. Na execução destes trabalhos devem ser adotadas as seguintes especificações: Eliminar todas as partes soltas ou mal aderidas, sujeiras e eflorescências, recorrendo à raspagem ou escovação da superfície; Remover todas as manchas de óleo, graxa ou qualquer agente contaminador gorduroso; Corrigir imperfeições profundas com o mesmo acabamento utilizado na alvenaria, como exemplo, gesso ou reboco. As imperfeições menores devem ser corrigidas com massa corrida; Lixar a base com lixa grana 100, tirar todo o pó. Aplicar em seguida, duas demãos de tinta acrílica lavável.

4.3.6.2 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA: Elementos madeira existentes que estejam danificados e que necessitem de reparos deverão ser previamente informados a Câmara Municipal, para que a mesma realize tais reparos antecipadamente aos trabalhos de pintura; Limpeza e lixamento de todas as peças existentes e novas; Aplicar duas demãos de esmalte sintético.

4.3.6.3 PINTURA ESMALTE ACETINADO EM ESQUADRIAS METÁLICAS: Elementos metálicos existentes que estejam danificados e que necessitem de soldagem deverão ser previamente informados a Câmara Municipal, para que a mesma realize tais reparos antecipadamente aos trabalhos de pintura; Limpeza e raspagem superficial; Remoção dos pontos de oxidação através de ação mecânica e química por produtos específicos para tal. Posteriormente estes pontos devem receber fundo antioxidante; Aplicar duas demãos de esmalte sintético.

4.3.7 PORTAS DE MADEIRA COMPENSADA PARA PINTURA: Serão instaladas portas em madeira compensada lisa para pintura, completa.

4.3.8 COBERTURA:

4.3.8.1 REFORÇO NA ESTRUTURA DE MADEIRA: Será executado substituição reforço na estrutura de madeira existente.

4.3.8.2 TELHA DE FIBROCIMENTO: Será executada remoção e retelhamento em toda edificação.

4.3.9 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELETRICAS: Deveram ser feitos os reparos quando fizerem necessários nas dependências, bem como, novas instalações nas dependências que sofreram adequações, conforme projeto e planilha orçamentária. As instalações hidrosanitárias e elétrica deverão ser executadas com base nas normas técnicas da ABNT. Nenhuma instalação poderá ser executada sem a expressa aprovação do engenheiro responsável.

4.4 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

5 FASES DO RECEBIMENTO:





Fls. 09

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 Os serviços executados, deverão atender obrigatoriamente a Ordem de Serviço (OS);
- 5.3 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Serviço (OS) e o serviço entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, especificação,) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF.
- 5.4 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviços.
- 5.5 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência dos serviços prestados e recebimento definitivo.
- 5.6 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.7 As despesas para conexão dos serviços entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

**6 FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos



Fls. 10

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

com apresentação das devidas justificativas, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

**8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar os serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

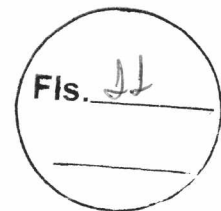
8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante da execução, na forma do contrato;

8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 09.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

**9 DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:**

9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier, onde deverá ser indicado na ordem de Serviço;

9.2 À Câmara Municipal de Imperatriz é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

9.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

**10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

11.2 Advertência.

11.3 Multa.

11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por até 5 (cinco) anos.

**12 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.1 Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por Pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.



Fls. 12

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

12.3 Responsável Técnico devidamente registrado no Órgão Competente.

**13 DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**


13.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

**14 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

14.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, que foram calculados com base na média aritmética dos grupos de preços, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Imperatriz – MA, 21 de outubro de 2021

Acreditadamente,

  
DEIVON DE AGUIAR SANTOS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
PORT. 003/2021